

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-874/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS-874/18**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, e pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e demais normas pertinentes, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

PRODEMGE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

NOME: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 1165, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 13.098.174/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: Roger Maciel de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, compreendendo o exercício fiscal de 01/01/2020 a 31/12/2020, a ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/08/2020, com seu encerramento em 06/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Fica alterado o cronograma de execução dos serviços, constante na clausula segunda do contrato, conforme detalhamento abaixo:

REFERÊNCIA	SERVIÇOS		PRODUTOS					
	PERÍODO DE COBERTURA	MÊS DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DA ENTREGA	DATA DAS ENTREGAS		QUANT (RELATÓRIOS)	PERCENTUAL DE PAGAMENTO	
				PRELIMINAR	FINAL			
Letra a) Item nº 2.3 do Termo de Referência – Relatório do Auditor Independente.	01/01/2020 a 31/12/2020	Janeiro – 2021 (18/01 a 29/01)	ANUAL	08/02/2021	15/02/2021	1 (um)	30,00%	30,00%
Letra b) Item nº 2.3 do Termo de Referência - Relatório do Resultado da Avaliação dos Controles Internos, Contábeis e Administrativos.	1º Trimestre 01/01/2020 a 31/03/2020	Agosto – 2020	TRIMESTRAL	14/09/2020	21/09/2020	1 (um)	7,50%	30,00%
	2º Trimestre 01/04/2020 a 30/06/2020	Agosto – 2020		14/09/2020	21/09/2020	1 (um)	7,50%	
	3º Trimestre 01/07/2020 a 30/09/2020	Novembro – 2020		14/12/2020	21/12/2020	1 (um)	7,50%	
	4º Trimestre 01/10/2020 a 31/12/2020	Janeiro – 2021		15/02/2021	22/02/2021	1 (um)	7,50%	
Letra c) Item nº 2.3 do Termo de Referência - Relatório sobre o Exame e Revisão da Apuração do Lucro Real (IRPJ - CSLL).	1º Trimestre 01/01/2020 a 31/03/2020	Agosto – 2020	TRIMESTRAL	14/09/2020	21/09/2020	1 (um)	7,50%	30,00%
	2º Trimestre 01/04/2020 a 30/06/2020	Agosto – 2020		14/09/2020	21/09/2020	1 (um)	7,50%	
	3º Trimestre 01/07/2020 a 30/09/2020	Novembro – 2020		14/12/2020	21/12/2020	1 (um)	7,50%	
	4º Trimestre 01/10/2020 a 31/12/2020	Janeiro – 2021		15/02/2021	22/02/2021	1 (um)	7,50%	
Letra d) Item nº 2.3 do Termo de Referência - Relatório da Revisão de Procedimentos da Escrituração Contábil Fiscal ECF.	01/01/2020 a 31/12/2020	Junho – 2021	ANUAL	14/06/2021	25/06/2021	1 (um)	10,00%	10,00%
						10 (dez)	100,00%	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais), irrevogável pelo período de vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

5.1 Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** de **“MACIEL AUDITORES S/S”** para **“RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.”**.

5.1.1 Parágrafo único – A referida alteração baseia-se na 17ª Alteração e Consolidação Contratual, assinado em 28/10/2019 e registrado eletronicamente no 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo em 13/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**


Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro


Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.


Roger Maciel de Oliveira
